



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 212/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na realização de curso/treinamento, com vistas a participação do servidor no 3º Encontro Norte/ Nordeste sobre o Regime de Contratação das Estatais, a ser realizado no período de 09 a 12 de agosto de 2022, na forma online 100% ao vivo.

CONSIDERANDO a continuidade da capacitação do servidor desta empresa pública em sua lei de regência, a saber Lei n.º. 13.303/2016, através da aquisição de conhecimento em temas referentes a governança estratégica, em nível de administração, contratações, em seus aspectos de planejamento, licitação e fiscalização.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe que a contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º. 292/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.002827/2022-45**;

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS**;

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS** no valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

